



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever aquisição de nobreaks para atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Estadual da Casa Civil de forma única e imediata, por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 46.642/2019.

1.1. Justificativa da contratação

A Secretaria de Estado da Casa Civil e suas unidades subordinadas, possuem um parque tecnológico imprescindível para execução das atividades laborais administrativas de seus servidores a fim de prestar o melhor atendimento possível às necessidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Faz parte da estrutura da Casa Civil a Rádio Roquette Pinto, que possui um parque de transmissão no morro do Sumaré. Neste local encontram-se instalados os transmissores da emissora, que opera por 24 horas, de forma ininterrupta.

Ocorre que, quedas de energia, podem gerar indisponibilidade de dispositivos que compõem os referidos parques uma vez que causam seu desligamento. Além da indisponibilidade, há ainda o risco de danos aos equipamentos que são sensíveis às oscilações e quedas bruscas de energia.

Como forma de proteger e manter em funcionamento destes dispositivos eletroeletrônicos, têm-se como principal solução a utilização de nobreak.

Basicamente, o nobreak é um estabilizador que regula, limpa e fortalece a voltagem da energia que recebem os aparelhos conectados a ele. Também conhecido como UPS ou Fonte de Alimentação Ininterrupta, é um dispositivo que protege e alimenta os eletrônicos.

O que o diferencia de um estabilizador comum ou filtro de linha é que a ferramenta em questão possui uma bateria interna que, além de regular a voltagem, fornece energia.

Isso quer dizer que, em casos de queda de energia, tanto o estabilizador básico quanto o nobreak protegem os eletrônicos conectados a eles, evitando que queimem. Porém, apenas o nobreak dispõe de um tempo de energia extra para que se possa salvar arquivos e desligar as máquinas, por exemplo.

São duas funções principais:

- Proteger os aparelhos eletrônicos conectados a ele em casos de oscilações, curto-circuito ou quedas bruscas de energia para que não queimem (Uma queda brusca de energia pode causar inúmeros problemas para os aparelhos eletrônicos, como panes inesperadas ou comprometimentos no funcionamento. Para isso, o nobreak possui componentes que regulam a tensão de energia e caso aconteça uma queda, é ativado o modo bateria, na qual ele passará a fornecer energia para os aparelhos por determinado tempo, proporcionando autonomia e protegendo de possíveis queimas dos aparelhos);
- Fornecer energia própria durante um tempo a mais, para que o usuário consiga se preparar em casos de

interrupções (Equipamentos eletrônicos dependem de energia, logo é indispensável que eles sigam conectados, o nobreak faz com que eles não desliguem de forma inesperada, garantindo a segurança e qualidade dos aparelhos).

Diante deste cenário, torna-se imprescindível que a SECC adquira equipamentos nobreak de forma a dar mais segurança durante o trabalho diário de seus servidores, assegurando o bom funcionamento dos equipamentos eletrônicos, sem que travem ou desliguem repentinamente.

Dentre os riscos da não utilização de nobreak em uma situação de interrupção brusca, como queda de energia, podemos citar:

- Perda de documentos e dados importantes que não foram salvos;
- Dano ao sistema operacional e corrompimento de arquivos;
- Danos no disco rígido do computador;
- Interrupção do funcionamento de servidores e *data centers*, comprometendo todo o trabalho das unidades administrativas;
- Queima de aparelhos eletrônicos.
- Interrupção nas transmissões da Rádio Roquette Pinto.

No que tange a solicitação de nobreak de 150kVA, 380V trifásico, com autonomia de 15 minutos, com transformador isolador de 380V para 220V na saída, para a Rádio Roquete Pinto, pretende-se proteger os equipamentos de transmissão e manter a emissora no ar durante surtos de tensão e falta temporária de energia no Sumaré, como por exemplo o período de partida do gerador.

A emissora possui atualmente um nobreak de 80kVA quem a função de alimentar o transmissor principal e os equipamentos auxiliares, com autonomia prevista de 15 minutos. Porém, o mesmo não possui a potência necessária para atender a todos os equipamentos da emissora no Sumaré e encontra-se com defeito. Importante destacar que os equipamentos de transmissão estão operando diretamente na rede elétrica, sem proteção devido ao defeito do nobreak. Da mesma forma, quando falta energia no Sumaré a emissora fica temporariamente fora do ar até que o gerador da EBC entre em operação.

Com a aquisição do novo sistema de transmissão em estado sólido, pretende-se instalar o novo nobreak para proteger todos os equipamentos de transmissão.

Ressaltamos que, atualmente, a sede da Rádio Roquette Pinto no centro da cidade não possui um nobreak que atenda toda a emissora, somente o estúdio principal, sala de informática e central técnica são atendidos, desta forma, o nobreak de 80kVA seria retirado do Sumaré, reparado e instalado na sede da emissora para proteger todos os equipamentos instalados nos estúdios, auditório, central técnica e informática em um momento oportuno, visto que obras de infraestrutura serão necessárias.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de aparelhos nobreak para as unidades subordinadas a SECC de forma a prover os equipamentos eletrônicos com energia estabilizada, mantendo a tensão de alimentação da carga o dentro da faixa nominal 220 v, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com a súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão.

1.2. Instrumentos de planejamento

A pretensa aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2023.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023
--

Unidade Orçamentária (UO): 14010 e 14020

Programa de Trabalho (PT): 04.122.0002.2016 e 13.392.0470.2040

Fonte de Recursos (FR): 1.500.100

Natureza da Despesa (ND): 4490

1.4. Objetivo da contratação

Solicitação: aquisição de equipamentos de nobreak de 150kVA e de 3kVA.

Necessidade: proteção e alimentação de dispositivos eletrônicos.

Resultado Esperado:

Proteção de aparelhos eletrônicos conectados aos nobreaks em caso de oscilações, curto-circuito ou quedas bruscas de energia para que não queimem.

Fornecimento de energia própria durante um tempo a mais, para que o usuário consiga se preparar em casos de interrupções.

Fornecimento de energia durante o tempo de partida do gerador no Sumaré, mantendo a Rádio Roquette Pinto em operação nesse período.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de nobreaks para atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Estadual da Casa Civil de forma única e imediata.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ID SIGA	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
179968	NOBREAK, NUMERO FASES: TRIFASICO, TENSÃO ENTRADA: 380 V, TENSÃO SAÍDA: 380 V, POTÊNCIA: 150KVA, QUANTIDADE TOMADA SAÍDA: SEM, AUTONOMIA PLENA CARGA: 15 MINUTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ON LINE, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, MODULAR, HOT SWAP, BY PASS AUTOMÁTICO E MANUAL, PAINEL LCD COLORIDO MULTIFUNÇÕES DE TOQUE (TOUCH SCREEN), GERENCIAMENTO REMOTO EM PORTA RS485, CONTATO SECO, USB E INTERNET, BANCO DE BATERIAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6110.003.0291	Unidade	01

18066	NOBREAK, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSÃO ENTRADA: 115V A 220V, TENSÃO SAÍDA: 115V, POTÊNCIA: 3kVA, QUANTIDADE TOMADA SAÍDA: 8, AUTONOMIA PLENA CARGA: 7MIN A 75% DA CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ON LINE, SENOIDAL, GERENCIÁVEL, BANCO DE BATERIAS EXPANSÍVEL, TIPO TORRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6110.003.0293	Unidade	15
-------	--	---------	----

2.3. Especificação complementar:

2.3.1. Para o nobreak de 150kVA:

Expansível, com sistema de prolongamento de vida útil para baterias, autodiagnóstico de baterias, autoteste, inversor de alta frequência (superior a 18kHz), fator de potência 0,99 ou 1 (150kVA=150kW), regulação +/-1%, variação máxima de frequência na saída de +/-0,1%, THD <1% em carga linear, <5% em carga não linear, com medições no painel LCD de potência de saída em kVA e em kW, fator de potência da saída, tensão de entrada, tensão de saída, corrente de saída, frequência de saída, tensão e estado da bateria, frequência de entrada, com proteções para queda de rede (Blackout), ruído, subtensão, sobretensão e surtos de rede elétrica, correção linear de variação da rede elétrica; variação de frequência e distorção da rede elétrica, sistema para gerenciamento das baterias. Inclui transformador isolador de 380V para 220V trifásico na saída (3FNT) de mesma potência do nobreak, chave de by-pass manual externa, instalação completa de todo o sistema com implantação de todos os itens necessários ao seu funcionamento, como cabos, conectores, disjuntores, fixadores etc.

2.3.2. Para o Nobreak de 3kVA:

Fator de potência 1 (3kVA=3kW), “trivolt” automático (115,127,220V), 8 tomadas padrão NBR 14136, gerenciamento via USB, RS232 e rede (SNMP, HTTP).

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista que o SIGA não abarca em seu cadastro todas as especificações existentes, o que faz com que alguns objetos inseridos no sistema com o Código SIGA de objetos similares, esclarecemos que qualquer discrepância entre as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, e as lançadas no sistema, prevalecerá as ESPECIFICADAS no Termo de Referência em respeito ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Se o equipamento ofertado apresentar uma especificação similar e superior a solicitada, as equipes de TI da Casa Civil e Técnica da Rádio Roquette Pinto analisarão cuidadosamente proposta, e o equipamento, desde que não represente qualquer tipo de desvantagem a SECC poderá ser aceito.

2.4. Definição da natureza do Bem

Quanto à classificação do serviço a ser contratado pela Administração observa-se que este se enquadra na classificação de **BEM COMUM**, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, o Decreto nº 10.024 de 2019 uma vez que, se trata de bem cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no Edital por meio de especificação reconhecida e usual no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Prazo, local e condições de entrega

3.1.1.1. Os bens deverão ser entregues, de forma única e imediata, nos seguinte locais:

Item 1 – Nobreak de 150kVa
Local de entrega: Rádio Roquete Pinto - Sumaré Endereço: Estrada Roquette Pinto s/nº, prédio da EBC, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20261-260, em horário comercial.
Item 2 – Nobreak de 3kVa
Local de entrega: Superintendência de Infraestrutura da SECC Endereço: Rua Pinheiro Machado, s/nº - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090, através de agendamento prévio por telefone: (21) 2334-3402 ou 3552

3.1.1.2. O prazo de entrega para o nobreak de 150kVA é de 90 dias, para os demais bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. A CONTRATADA combinará previamente com a CONTRATANTE a data da entrega, instalação e desinstalação do equipamento antigo.

3.1.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou não apresentem rendimento conforme a especificação, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.1.8. Em razão dos princípios do Desenvolvimento Sustentável e daqueles preconizados pelo Decreto Estadual nº 43.629/2012 e pela Instrução Normativa do MPOG/SLTI nº 01/2010, as empresas deverão fornecer objetos que estejam de acordo com os padrões de sustentabilidade ambiental vigentes.

3.1.1.9. Sempre que possível, os objetos deverão ser acondicionados em embalagens produzidas com materiais recicláveis, desde que atendam aos requisitos mínimos para o transporte e o armazenamento seguros.

3.1.1.10. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

3.1.1.11. O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos pela SECC será de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

3.1.1.12. As despesas com os fretes e seguros até os locais das entregas definitivas serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

3.1.1.13. O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra

no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável da CONTRATADA, que deverá acompanhar a entrega, que deverá ser realizada no local especificado pela CONTRATANTE.

3.1.1.14. Nos preços estabelecidos na Oferta Final da Proposta Detalhe deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que os itens sejam entregues de forma que possibilite sua utilização plena.

3.2. Duração do contrato

A pretensa contratação se dará através da emissão de Nota de Empenho como previsto no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93, pois a entrega deverá ser realizada em parcela única e de forma imediata.

3.3. Reajuste de preços

Não se vislumbra o reajustamento de preços, pois a pretensa aquisição deverá ser com entrega única e imediata.

3.4. Garantias contratuais

Não será cobrada garantia contratual com o objetivo de não onerar o valor da licitação e porque a entrega deverá ser realizada de forma única e imediata.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A solução deverá, se possível, atender à critérios e práticas de sustentabilidade como obrigação da contratada.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será permitida a participação de consórcios, uma vez que o objeto licitado não abrange complexidade nem tampouco obras ou serviços. Desta forma a restrição contida nesta cláusula não reduz a competitividade e permite a participação de pequenas e médias empresas de forma individualizada.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida participação de cooperativas, uma vez que o objeto a ser contratado é simples e de baixo valor.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Consta no art. 1º da Lei Estadual nº 7.753/17 que:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Pelo exposto, não se vislumbra a necessidade da exigência.

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

São obrigações da Contratante:

- 3.10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.10.2. Responsabilidades da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 3.10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 3.10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

- 4.1.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentada a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 4.1.2. A comprovação de aptidão referida no item anterior, será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do artigo 30, II c/c §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.3. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s)

declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

4.1.4. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a aptidão para fornecimento de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total de itens.

4.2. Do envio de folder/catálogo técnico

4.2.1 Será exigida do primeiro colocado, a apresentação de folder e/ou catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas, a ser encaminhada ao pregoeiro, juntamente a entrega dos documentos de habilitação. O material apresentado para análise deverá estar corretamente identificado com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.2.2 A apresentação do material tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente lote.

4.2.3 O material impresso será analisado por representante do ÓRGÃO LICITANTE, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados outros procedimentos necessários para a adequada verificação da marca/modelo ofertado.

4.2.4 - A proposta do licitante será desclassificada no caso de marca/modelo ofertado ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.

4.2.5 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação ao definido no item 4.2.1.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os agentes que participarão da gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações do contrato, serão definidos oportunamente e designados pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação a ser publicado no DOERJ, em atendimento ao regramento do Decreto estadual nº 45.600/2016.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. A empresa vencedora do certame deverá indicar preposto, telefone e e-mail de contato.

5.2.2. Os contatos com a Contratante ocorrerão exclusivamente através dos fiscais da contratação.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado por Comissão de Fiscalização, da seguinte forma:

5.3.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da montagem inicial do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, devendo ser emitido Termo de Aceite Provisório;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, depois de concluídas: a instalação, a verificação da qualidade e quantidade, ocasião em que será emitido o competente Termo de Aceitação Definitivo;

5.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

5.4. Acordo de nível de serviço - ANS

Não se vislumbra a adoção de ANS considerando que a entrega do objeto de dará de forma única e imediata.

5.5. Sanções administrativas

5.5.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

5.5.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.5.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

5.6. Pagamento

5.6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

5.6.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

5.6.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

5.6.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.6.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

5.6.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 3.1.

5.6.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

6.1.1. Os equipamentos de 3kVA e seus componentes deverão ter garantia de 12 (doze) meses, e esta será para peças, baterias e mão de obra, sem quaisquer ônus para a SECC, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.1.2. O equipamento de 150kVA e seus componentes deverão ter garantia de 12 (doze) meses, e será para peças, baterias e mão de obra, sem quaisquer ônus para a SECC, contados a partir da data da conclusão da instalação do equipamento;

6.1.3. Os equipamentos de 3kVA efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação. Para o nobreak de 150kVA reparo deverá ser concluído em no máximo 1 (um) dia útil ou 2 (dois) dias corridos em caso de defeito no sábado ou domingo, e deverá ser realizado no local de instalação do equipamento. Para o nobreak de 3kVA o reparo poderá ser realizado no local ou em laboratório. A modalidade de reparo será definida pela equipe de TI da Casa Civil e equipe técnica da Rádio Roquette Pinto.

6.1.4. As licitantes vencedoras deverão declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelos fabricantes dos equipamentos.

6.1.5. Os custos de transporte e deslocamento sempre ocorrerão por conta da contratada.

6.1.6. Considerando que a Rádio Roquette Pinto opera de forma ininterrupta e presta um serviço a população da região metropolitana do Rio de Janeiro, o suporte e assistência técnica para o equipamento de 150kVA deverá ocorrer na modalidade 24x7. (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

6.2. Assistência técnica

6.2.1. A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;

6.2.2. As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pelo contratado durante todo o prazo de garantia; e

6.2.3. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

6.3. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

Será exigida uma declaração ou qualquer outro meio de prova do contratado, indicando o nome das empresas - e seus endereços e telefones - que realizem serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. No presente caso, a licitação deverá ser parcelada em itens, pelos seguintes motivos:

- Por ser técnica e economicamente viável;

- Por não haver a possibilidade de perda de escala; e
- Pelo melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PORPOSTAS

8.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do valor estimado pela administração para cada item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e neste Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Antes de apresentar a proposta a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

9.2. O preço proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

9.3. Incumbe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

9.4. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via telegrama, fax, carta ou outro meio digital, salvo a abertura de chamados de manutenção.

9.5. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

9.6. No tocante ao fornecimento do nobreak de 150kVA, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe técnica da Rádio Roquette Pinto no Sumaré a fim de agendar e realizar uma vistoria no local de instalação, visto que a licitação contempla a instalação, com implantação dos itens necessários ao equipamento.

9.7. Os responsáveis pelo agendamento de visitas no Sumaré são: James Junior, telefone 21 996769879 e André Tenório, telefone 21 964371972

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Wilson Santiago da Silva
Coordenação de TI
ID Funcional nº 4418460-3

11. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E AUTORIZAÇÃO

Antônio Marcelo Ribeiro da Costa

Superintendente de Infraestrutura
ID Funcional nº 5114024-1

Fábio Tadeu Nicolosi Serrão

Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial
ID Funcional nº 5113638-4

12. ANEXOS:

ANEXO A - ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO B - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO A - ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

Solicitamos à empresa _____, fornecer os itens abaixo especificados em conformidade com o objeto do Pregão Eletrônico nº _____.

QUANT.	DESCRIÇÃO	ID SIGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

- Valor total do fornecimento: **R\$** _____ (_____).

- Local de entrega: _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

ANEXO B - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor global
------	---------------	-------------------------	------------	----------------	--------------

1	NOBREAK, NUMERO FASES: TRIFASICO, TENSÃO ENTRADA: 380 V, TENSÃO SAÍDA: 380 V, POTÊNCIA: 150KVA, QUANTIDADE TOMADA SAÍDA: SEM, AUTONOMIA PLENA CARGA: 15 MINUTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ON LINE, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, MODULAR, HOT SWAP, BY PASS AUTOMÁTICO E MANUAL, PAINEL LCD COLORIDO MULTIFUNÇÕES DE TOQUE (TOUCH SCREEN), GERENCIAMENTO REMOTO EM PORTA RS485, CONTATO SECO, USB E INTERNET, BANCO DE BATERIAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE CÓDIGO DO ITEM: 6110.003.0291 ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EXPANSÍVEL, COM SISTEMA DE PROLONGAMENTO DE VIDA ÚTIL PARA BATERIAS, COM AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, AUTOTESTE, INVERSOR DE ALTA FREQUÊNCIA (SUPERIOR A 18KHZ), FATOR DE POTÊNCIA 0,99 OU 1 (150KVA=150KW), REGULAÇÃO +/-1%, VARIAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIA NA SAÍDA DE +/-0,1%, THD <1% EM CARGA LINEAR, <5% EM CARGA NÃO LINEAR, COM MEDIÇÕES NO PAINEL LCD DE POTÊNCIA DE SAÍDA EM KVA E EM KW, FATOR DE POTÊNCIA DA SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, CORRENTE DE SAÍDA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA, TENSÃO E ESTADO DA BATERIA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA, COM PROTEÇÕES PARA QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS DE REDE ELÉTRICA, CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA E DISTORÇÃO DA REDE ELÉTRICA, SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DAS BATERIAS. INCLUI TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 380V PARA 220V TRIFÁSICO NA SAÍDA (3FNT) DE MESMA POTÊNCIA DO NOBREAK, CHAVE DE BY-PASS MANUAL EXTERNA, INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O SISTEMA Com IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, COMO CABOS, CONECTORES, DISJUNTORES, FIXADORES ETC.	Unidade	1		
---	--	---------	---	--	--

2	NOBREAK, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSÃO ENTRADA: 115V A 220V, TENSÃO SAÍDA: 115V, POTÊNCIA: 3kVA, QUANTIDADE TOMADA SAÍDA: 8, AUTONOMIA PLENA CARGA: 7MIN A 75% DA CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ON LINE, SENOIDAL, GERENCIÁVEL, BANCO DE BATERIAS EXPANSÍVEL, TIPO TORRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6110.003.0293 ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FATOR DE POTÊNCIA 1 (3KVA=3KW), "TRIVOLT" AUTOMÁTICO (115,127,220V), 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, GERENCIAMENTO VIA USB, RS232 E REDE (SNMP, HTTP).	Unidade	15		
---	---	---------	----	--	--

Rio de Janeiro, 16 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Santiago da Silva, Assistente**, em 23/03/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 29/03/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcelo Ribeiro da Costa, Superintendente**, em 18/05/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **48724289** e o código CRC **67765196**.